



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI Nº 327/16
DATA 05/05/2016

SÚMULA: Denomina de OSVALDO MARTINS DE QUEIROZ, uma das Ruas, Praças ou Bairros de nossa cidade.

A Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a seguinte:

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 327/16.
C. Procópio, 05 de maio de 2016.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º - Denomina de OSVALDO MARTINS DE QUEIROZ, uma das Ruas, Praças ou Bairros de nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves

Prefeito

ANGELICA C. OLCANESKI DE MELLO
Vereadora - PSDB

PROMULGAÇÃO

Promulgo nesta data a Lei nº 327/16.
C. Procópio, 05 de maio de 2016.

Prefeito